ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE SEIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE - FPGPREV.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, em primeira chamada, e às 14 horas e quinze minutos, em segunda chamada, na sede do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande (FPGPREV), situada na Rua Jaú, nº 880, 5º andar, sala 54, Bairro Boqueirão, no Município de Praia Grande/SP, reuniu-se o colegiado, comunicado encaminhado por meio de grupo institucional de WhatsApp e convocação formal.

A sessão foi realizada nos termos do art. 116 da Lei Complementar Municipal nº 913/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 959/2023, contando com a presença dos conselheiros: Alex Luís Hiath Salvador, Alexsandro dos Santos, Bianca Rocha dos Santos, Gildo Francisco Guimarães e Lucas Evangelista Rodrigues.

Para compor a mesa de trabalho, foram convidados o Sr. Victor Lopes Schiavetti, Presidente do Comitê de Investimentos.

1. MOVIMENTAÇÕES ESTRUTURAIS PARA OS INVESTIMENTOS:

1.2) PROPOSIÇÕES DE APLICAÇÃO E RESGATE

O Comitê de Investimentos sugere pelo:

a) **RESGATE PARCIAL,** A PARTIR DE 11/05/2026, DEVIDO AOS TRAMITES DOS HORÁRIOS BANCÁRIOS, **DO FUNDO SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI, CNPJ 02.224.354/0001-45, NO MONTANTE DE R$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE REAIS), COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE:**

a1) **R$50.000.000,00 NO FUNDO BB IMA-B 5 RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP, CNPJ Nº 03.543.447/0001-03, E;**

a2) **R$50.000.000,00 NO FUNDO BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ Nº 13.322.205/0001-35.**

A realocação proposta fundamenta-se na estratégia de mitigação dos impactos da elevação inflacionária sobre a carteira de investimentos, buscando maior aderência à meta atuarial por meio da ampliação da exposição a ativos indexados ao IPCA, com duration compatível aos horizontes de curto e médio prazo.

A divisão dos recursos entre os índices IMA-B 5 e IDKA IPCA 2A busca equilibrar proteção inflacionária, previsibilidade de rentabilidade e controle de volatilidade, considerando o atual cenário macroeconômico e as perspectivas para a inflação no exercício de 2026.

Conforme deliberado em ata do Conselho de Administração de 24/04/2026, foi solicitado, em 04/05/2026, o resgate parcial do fundo SANTANDER IMA-B 5 PREMIUM, especificamente das cotas referentes às aplicações realizadas no exercício de 2021. Entretanto, apesar da informação previamente encaminhada por e-mail pelo representante da asset da instituição, no sentido de que o resgate poderia ser realizado por certificado de aplicação, a instituição financeira posteriormente informou a impossibilidade de realização de resgates por quantidade de cotas ou por certificado vinculado à data de aplicação, sendo admitidas apenas solicitações por valor financeiro. Ressalta-se que, nos termos do art. 55, §8º, inciso III, da Portaria MTP nº 1.467/2022, é imprescindível o acompanhamento e o registro individualizado dos recursos oriundos de aportes destinados à cobertura de déficit atuarial, bem como dos parcelamentos de débitos relacionados a esses aportes, o que demanda rigoroso controle das datas de aplicação, da origem dos recursos e dos respectivos prazos mínimos de capitalização.

Considerando:

- Que este RPPS não demanda, no momento, a utilização dos recursos recebidos dos aportes para cobertura do déficit atuarial e parcelamentos de débitos para o pagamento de benefícios previdenciários;
- As dificuldades operacionais e de relacionamento verificadas junto à instituição Santander;
- Que a instituição Santander não apresentou alternativa de resgate que atendesse às necessidades operacionais e de controle deste Fundo Previdenciário;

O Comitê de Investimentos sugere também pelo:

b) **RESGATE TOTAL DO FUNDO SANTANDER IMA-B 5 PREMIUM RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA, CNPJ 13.455.117/0001-01, COM REALOCAÇÃO NO FUNDO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP, CNPJ 11.060.913/0001-10.**

Com o objetivo de preservar o lastro das aplicações originalmente realizadas, bem como a segregação por exercício — compreendendo os anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 — será realizado cálculo proporcional com base na quantidade de cotas detidas no fundo de origem, identificando-se a participação correspondente de cada exercício no saldo total da aplicação.

Dessa forma, serão efetuadas aplicações fracionadas no fundo de destino, mediante o encaminhamento de ofícios distintos, de modo que cada solicitação corresponda exclusivamente ao grupo de cotas vinculado a determinado exercício. Tal procedimento permitirá que cada nova aplicação permaneça individualizada por ano de origem, refletindo proporcionalmente os respectivos aportes e parcelamentos de débitos, preservando a rastreabilidade histórica dos recursos.

Em razão do prazo de liquidação em D+1, os valores de aplicação a serem indicados em cada ofício serão apurados com base na cota vigente na data da solicitação de resgate. O

fracionamento por exercício tem como finalidade assegurar a manutenção do controle individualizado das aplicações, bem como o cumprimento do prazo mínimo de capitalização de 5 anos aplicável a cada aporte e respectivo parcelamento.

Após a apresentação, o Secretário Adjunto de Gestão Previdenciária franqueou a palavra aos membros do Conselho. O membro Sr. Gildo não aprova, pois entende que o disposto no art. 55, §8º, inciso III, da Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece que as aplicações decorrentes de aportes não poderão ser movimentadas, inclusive entre diferentes instituições financeiras, de modo que o recurso aplicado deverá permanecer no mesmo fundo de investimento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Em seguida, o senhor Alexssandro, membro do Conselho de Administração, solicitou que, na próxima reunião ordinária, fossem apresentados esclarecimentos acerca dos itens do Manual do Pró-Gestão, especialmente no que se refere aos eixos de governança, controle interno e educação previdenciária, que ainda apresentam pendências.

Após discussões, os demais membros manifestaram-se pela aprovação das sugestões de resgates e aplicações apresentados, reconhecendo a regularidade dos documentos e das premissas adotadas. Não havendo mais nenhuma manifestação, a reunião foi encerrada às 16:00 horas. Eu, Ricardo Pereira da Silva, secretariei os trabalhos e subscrevo_____, seguido pelos demais presentes.

RICARDO PEREIRA DA SILVA
Vice Presidente do Conselho de Administração

LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES
Membro do Conselho de Administração

ALEX LUIS HIATH SALVADOR
Membro do Conselho de Administração

ALEXSANDRO DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

BIANCA ROCHA DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

GILDO FRANCISCO GUIMARÃES
Membro do Conselho de Administração

VICTOR LOPES SCHIAVETTI
Presidente do Comitê de Investimentos